



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

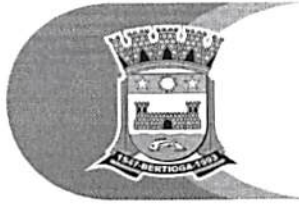
**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - RETIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2019**

Até às 09h30min do dia doze de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	MODALIDADE JURÍDICA
CCM COMERCIAL CREME MAFIM LTDA	01.664.908/0001-62	ADÍLSON LAFETE DE MIRANDA	35.977.064-2 SSP/SP	LTDA
DESIGN COMERCIAL LTDA	58.822.917/0001-51	PAULO MIRANDA PINTO NETO	17.503.941 SSP/SP	ME
INFINIT COM. DE PROD. SUSTENTÁVEIS EIRELI	04.965.583/0002-27	RENATA DIOGO DORATIOTO	49.271.630 SSP/SP	EIRELI
KOA TÊXTIL CONFECÇÕES LTDA EPP	22.718.427/0001-62	MARCO ANTÔNIO BORTOLETO	8.910.090 SSP/SP	EPP
MATESC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI	03.902.200/0001-28	AVENILDO ALMEIDA SANTOS	380.177.927 SSP BA	EIRELI
NAYR CONFECÇÕES LTDA	02.582.267/0001-60	DIRCEU GANDRA DA SILVA	10.333.786 SSP/SP	LTDA
PETRONILHA COM. DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	69.028.579/0001-05	MARCOS DOS SANTOS	15.727.796-3 SSP/SP	EPP
PLANETA EDUCACIONAL COM. E CONFECÇÃO LTDA EPP	03.797.928/0001-37	JOSÉ RENATO DIAS DE AGUIAR	10.108.232-0 SSP/SP	EPP
TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI	11.991.420/0001-01	FRANCISCO VANILDO DE MELO	12.610.459-1 SSP/SP	EIRELI
VESTISUL IND. E COM. EIRELI	09.411.384/0001-00	MÁRCIO YASUMASA KOMURA	22.346.735 SSP/SP	EIRELI

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 42/2019 **Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.** Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais (Envelope 1 Cota Principal e Envelope 2 Cota Reservada), ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os

*[Handwritten signatures in blue ink]*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

envelopes 3 (Habilitação), devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida, de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

**COTA RESERVADA**

Empresa	Proposta Inicial-R\$																			
MATESC	1.509.800,00	DECLINA																		
TERRA	1.162.250,00	1.100.000,00	M OFERTA																	
KOA	1.105.200,00	DECLINA																		

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora como segue:

LOTE 03	Empresa	Valor do lote
01	TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI	1.100.000,00

Procedida à decisão, foi pelo Sr Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Ato contínuo, passou então o Sr. Pregoeiro para a fase de lances da Cota Principal, com a Ajuda da Equipe de Apoio procedeu a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais, conforme tabela de lances, a seguir:

**COTA PRINCIPAL**

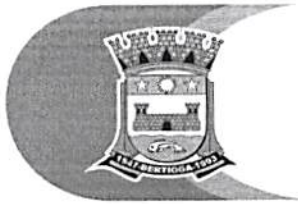
**LOTE 01**

Empresa	Proposta Inicial-R\$																			
MATESC	2.780.400,00	DECLINA																		
INFINIT	2.545.200,00	DECLINA																		
TERRA	2.049.600,00	M.OFERTA																		

**LOTE 02**

Empresa	Proposta Inicial-R\$																			
NAYR	1.389.780,00	DECLINA																		
MATESC	1.377.600,00	DECLINA																		
INFINIT	1.266.300,00	M.OFERTA																		

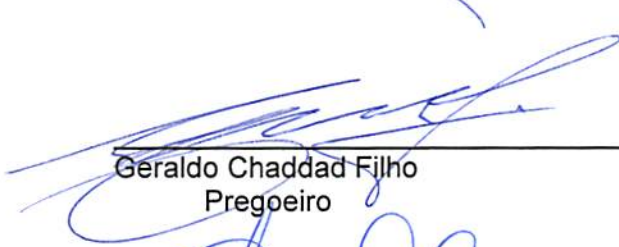
Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:




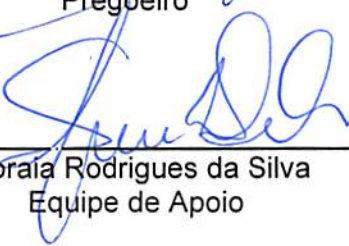
*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

LOTES	Empresa	Valor do lote
01	TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI	2.049.600,00
02	INFINIT COM. DE PROD. SUSTENTÁVEIS EIRELI	1.266.300,00

Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “habilitação”, das proponentes vencedoras da fase de lances. Após análise da documentação, o Sr. Pregoeiro, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelo representante da empresa Koa foi questionado sobre o atestado de capacidade técnica da empresa Terra, alegando ser de serviço e não de fornecimento, tendo a intenção de entrar com recurso, que deverá ser feito no prazo de três dias úteis, somente após será declara as empresas vencedoras. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos e encerrou a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


  
Geraldo Chaddad Filho  
Pregoeiro

  
Ednéia Jorge de Oliveira  
Equipe de Apoio


  
Sorala Rodrigues da Silva  
Equipe de Apoio

  
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA  
Licitante

  
DESIGN COMERCIAL LTDA  
Licitante

  
INFINIT COM. DE PROD. SUSTENTÁVEIS EIRELI  
Licitante

  
KOA TÊXTIL CONFECÇÕES LTDA EPP  
Licitante

  
MATESC COM E SERV DE CONFECÇÕES EIRELI  
Licitante




# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

  
NAYR CONFECÇÕES LTDA  
Licitante

  
PETRONILHA COM. DE MAT DE SEG LTDA  
E SERV FACÇÃORROUPAS PROF LTDA  
Licitante

  
VESTISUL IND. E COM. EIRELI  
Licitante

  
TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI  
Licitante











